

**Comunicado**  
Pregão Eletrônico 003/2018. Processo Licitatório 0010/0052/2018.

Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços  
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento em caráter eventual (veículo 15 lugares).

Data da Assinatura: 07-05-2018.  
Prazo de Vigência: 12 meses

**Comunicado**  
A Diretoria de Ensino - Região de Itararé, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados Ata de Registro de Preços 003/2018, publicada no D.O. - SP 09-05-2018.

Pregão Eletrônico 003/2018 - Processo Licitatório 0010/0052/2018.

Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços  
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento em caráter eventual (veículo 44 lugares)

Data da Assinatura: 07-05-2018 - Prazo de Vigência: 12 meses.

**Comunicado**  
A Diretoria de Ensino - Região de Itararé, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados Ata de Registro de Preços 003/2018 publicada no D.O. - SP 09-05-2018.

Pregão Eletrônico 003/2018. Processo Licitatório 0010/0052/2018

Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços  
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento em caráter eventual (veículo 24 lugares).

Data da Assinatura: 07-05-2018 Prazo de Vigência: 12 meses

**Comunicado**  
A Diretoria de Ensino - Região de Itararé, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados Ata de Registro de Preços 003/2018, publicada no D.O. - SP 09-05-2018.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

### Portaria DRE-1, de 7-1-2019

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e Resolução SE 23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Cleusio Donizete Alves, RG 25.316.438-2, funcionário da Secretaria da Educação, classificada na E.E. Rubens Ferreira Martins, exercendo as funções de PEB II, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Rubens Ferreira Martins, em Urupês, DE/José Bonifácio, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo SEE/2156062/2018 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pela Compromitente, pelo Diretor de Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Rubens Ferreira Martins, em Urupês, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.  
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Homologando**, extemporaneamente, conforme o Decreto 57.141/11, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, na Deliberação CEE 138/16 e Deliberação CEE 155/17 e alterada pela Deliberação CEE 161/18, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, o Plano Escolar do ano de 2018 do Colégio São Vicente de Paulo, em Jundiá.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Tornando Sem Efeito** a Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 03-01-2019, publicado no D.O. de 04-01-2019, pág. 32, que dispõe sobre a Comissão de Supervisores sobre Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Infantil: Creche e Pré-Escola do Colégio Compacto.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Declarando**, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 alíneas "b" e "c", inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados no Exterior por Osvaldo José Martins Junior, RG 33.206.761-0, data de expedição 25-03-2013, naturalidade S. Simão - SP, nascido em 07-07-1982, filho de Osvaldo José Martins e de Marlene Bandeira Martins, mediante os estudos realizados Aomori Yamado High School, em Aomori-Shi/Japão, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos. Protocolado 2143230/2018-DERM.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

**Retificação do D.O. de 30-11-2018**  
Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-11-2018, que dispõe sobre Transferência de Mantenedor do Colégio Francisco Coração de Maria - Artigo 2º - Onde se lê: CNPJ 72.033.589/0001-08, leia-se: CNPJ 72.303.589/0001-08.

**Extrato de Contrato**  
Processo 1466463/2018 - DER/Penápolis  
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Penápolis.  
Contratada: NX Inclusão e Serviços Eireli - EPP  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.  
Vigência do contrato: 100 dias letivos.  
Assinatura do contrato: 10-12-2018  
Valor do Contrato: R\$ 7.152,00.  
Classificação dos Recursos:  
Programa de Trabalho: 1236708005156000081561740000.  
Fonte de Recursos: 001002007.  
Natureza da Despesa: 339039.  
UGE: 080352.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Convocando**, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Diretores de Escola, para Reunião de Trabalho: Organização do Início do Ano Letivo 2019, com as seguintes características:  
Data: 10-01-2019  
Horário: 8h30  
Local: Diretoria de Ensino - Praça Prof. Paulo Henrique, 155, Vila São José - Piraju.  
Público Alvo: Diretor de Escola.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

**Ordem de Execução de Serviço**  
Processo: 2159826/18  
Dispensa de Licitação  
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Registro.  
Contratada: Noé da Silva Silveira - ME, CNPJ 11.684.045/0001-49.  
Objeto: Serviço de manutenção  
Local: EE Aldeia Taquari  
Valor total: R\$ 6.163,99  
Nota de Empenho - 2018NE01284  
Data de assinatura: 27-12-2018  
Programa de Trabalho -12368081561740000  
Fonte de Recursos - 005003002  
ND - 33.90.39.79  
PTRES - 08.01.96  
UGE - 080331

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Autorizando**, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e Resolução SE 23, de 18-4-2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da unidade escolar abaixo relacionada:

E.E. Dona Sinhá Junqueira, em Ribeirão Preto  
Janaina Tolentino de Almeida, RG 33.559.959-X, Agente Comunitário de Saúde, cargo efetivo na Prefeitura Municipal, na cidade de Ribeirão Preto. (SPdoc: 2106207/2018).

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

### Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019

Interessada: E.E. Prof. Domingos de Souza. Processo: 1562305/2018 SPDOC. Interessada: E.E. Prof. Domingos de Souza. Processo: 1489319/2018 SPDOC. Interessada: E.E. Luiz Beneditino Ferreira. Processo: 1780139/2018 SPDOC. Assunto: Processo de aquisição de material permanente de doação de terceiros. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea b do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à APM, cuja Ata de Doação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente Autorizado o Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO

### - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### Portaria DRE-2, de 4-1-2019

*Dispõe sobre Autorização de Curso*

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEE/1686113/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 9º ano, junto à escola Sistema Maiêutica de Educação, Código CIE 806468, situada à Avenida Maciel, 110, Centro, CEP 14.540-000, Igarapava, SP, e prédio contíguo à Avenida Maciel, 120, Centro, Igarapava, SP, mantidos pelo Sistema Maiêutica de Educação S/C Ltda., CNPJ 04.768.001/0001-31, autorizado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30-01-2002, publicada no D.O. de 31-01-2002.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DRE-3, de 4-1-2019

*Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar*

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e CEE 13/97, Deliberação CEE 144/16 e Deliberação CEE 156/17, à vista do Processo SEE/1691671/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da escola Sistema Maiêutica de Educação, situada à Avenida Maciel, 110, Centro, CEP 14.540-000, Igarapava - SP, e prédio contíguo à Avenida Maciel, 120, Centro, CEP 14.540-000, Igarapava - SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria DRE-32, de 06-12-2017, publicada no D.O. de 07-12-2017, página 71.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO

### - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração**  
Processo 01498/0079/2016 - SEE 2142161/2018  
Parecer Referencial CJ 46/2018  
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Renascer - Associação Renascer Centro de Reabilitação e Integração.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019  
Data da assinatura: 19-12-2018.

Valor: R\$ 603.712,88

**Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração**  
Processo 01499/0079/2016 - SEE 2141687/2018  
Parecer Referencial CJ 46/2018

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Renascer - Associação Renascer Centro de Reabilitação e Integração.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019  
Data da assinatura: 19-12-2018.

Valor: R\$ 842.494,84

## DIRETORIA DE ENSINO

### - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2018

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Wanessa Regina Nogueira, RG 348.301.18, Professora de Educação Básica II, a ocupar as dependências da Zeladoria da EE Moabe Cury, município de São José dos Campos, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2156026/2018 e observadas às disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo diretor de escola e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Declarando**, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Indira Malódia Paulo Martins, RNE G299369-7, nascida em 27-09-1989 na cidade de Bissau/Guiné Bissau, mediante estudos realizados em Bissau/Guiné Bissau, na Escola Privada - Centro de Formação Juvenil - CFJ, no período 2005/2006, são equivalentes aos do sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão de Ensino Médio.

## DIRETORIA DE ENSINO

### - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019

*Dispõe sobre Encerramento de Escola*

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 097/0083/2015, de 18-02-2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Aparecida, Código CIE: 114.649, situado à Rua Jordão Borghetti, 1260, Jardim Sumaré, CEP 14.170-560, Sertãozinho, SP, mantido pelo Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 71.326.763/0001-75, autorizado a funcionar pela Portaria 890, publicada no D.O. de 28-08-1951.

Artigo 2º - Caberá à Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019**  
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e Resolução SE-51, de 1º-11-2017, Resolução SE 68/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo 2138013/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Sala de Recursos/AEE solicitada pela EMEF Josepha Castro (Código CIE: 277.666), situado à Rua Sete de Setembro, 300, em Pontal/SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontal, CNPJ 04.535.226/7000-86, autorizado pela Lei 2188, publicado no D.O. de 14-06-2002.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a se manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019**  
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e Resolução SE-51, de 1º-11-2017, Resolução SE 68/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo 2138616/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Sala de Recursos/AEE solicitada pela EMEF Esméria Silva Andruccioli (Código CIE: 277.642), situado à Rua Augusta Cassaroli Bonardi, 310, em Pontal/SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontal, CNPJ 04.535.226/7000-86, autorizado pela Lei 2.188, publicado no D.O. de 14-06-2002.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a se manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019**  
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e Resolução SE-51, de 1º-11-2017, Resolução SE 68/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo 2138679/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Sala de Recursos/AEE solicitada pela EMEIEF Mário Pedro (Código CIE: 083.159), situado à Rua João Totti, 824, 310, em Pontal/SP, mantido por Prefeitura Municipal de Pontal, CNPJ 04.535.226/7000-86, autorizado pela Lei 2345, publicado no D.O. de 16-09-2005.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a se manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996,

os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Incluindo** na Portaria 48/16, de 28-12-2016, publicada no D.O. de 29-12-2016, que dispõe sobre a Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola, referente ao Instituto Técnico Crescer Mais, situado à Rua Guilherme Silva, 279, Centro, em Pontal/SP, CNPJ 24.483.499/0002-84, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Carga horária: 1110 horas, conforme Referencial Normativo de Cursos.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

### Retificação do D.O. de 6-7-2018

Na Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 5-7-2018, aprovando o Novo Regimento Escolar do Colégio Flávio Pinheiro, CIE 118448, situado à Av. Primavera, 361, Bairro Cidade Jardim Canaã, Ibitinga - SP, onde se lê: Unidade II, leia-se: Unidade I.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2018 Convocando:**

nos termos do parágrafo único do artº 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012 e Res. SE 61/2012, os servidores abaixo citados para IV Mostra do Grêmio Estudantil da Diretoria de Votorantim, conforme segue:  
Dia 14-12-2018.

Local: E.E. Jardim Primavera - Salto de Pirapora.  
Horário: 8h30 às 12h30

Público Alvo: Diretor de Escola e Profissional Responsável pelo Grêmio estudantil de todas Unidades Escolares da Diretoria de Ensino de Votorantim;

nos termos do parágrafo único do artº 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012 e Res. SE 61/2012, os servidores abaixo citados para a II Orientação Técnica para Diretores de Escola Ingressantes-1ª Edição/2018, conforme segue:  
Dia 4-12-2018.

Local: Núcleo Pedagógico - DER Votorantim.  
Horário: 08h às 17h.

Público Alvo: Diretores de Escola Ingressantes; nos termos do parágrafo único do artº 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012 e Res. SE 61/2012, os servidores abaixo citados para a II Orientação Técnica para Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar, conforme segue:  
Dia 11-12-2018.

Local: Núcleo Pedagógico - DER Votorantim.  
Horário: 08h às 17h.  
Público Alvo: Diretores de Escola.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2019 Instituído**, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares abaixo relacionadas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga:  
- E.E. Prof. Uzenir Coelho Zeitune, em Votuporanga  
Membro: Lelia Lisboa de Oliveira, RG 8.865.383-3, CPF 202.777.598-62, PEB II - Vice Diretora de Escola;  
Membro: Paula Basso de Lima Garutti, RG 18.876.418, CPF 121.724.278-37, PEB II, Professora Coordenadora de Ensino Fundamental;

Membro: Elis Regina Ribeiro da Silva, RG 27.508.453-X, CPF 268.658.978-70, Professora Coordenadora do Ciclo de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Termo de Aditamento de Contrato**  
Processo 00494/0090/2015 - Contrato 001/2016  
Modalidade: Pregão Eletrônico 3/2015 - Menor Preço.  
Objeto: Quarto Termo de Aditamento - Supressão de 01 cuidador que corresponde aproximadamente a 14,29% do Contrato de prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado da EE Profª Maria Aparecida dos Santos Franco, em Riolândia, da Diretoria de Ensino - Região Votuporanga.  
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga  
Contratada: R.M.C. - Gestão de Serviços Eireli - EPP, CNPJ 21.330.920/0001-48

Data da Assinatura: 07-01-2019  
Valor Mensal da Supressão: R\$ 2.165,64  
Valor Total do Aditamento Suprimido: 20.315,77  
Valor Mensal Estimado Após a Supressão: 12.993,83  
Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000  
Fonte de Recursos: 001.002.007  
Natureza da Despesa: